

**DECISÃO (UE) 2018/1343 DO PARLAMENTO EUROPEU****de 18 de abril de 2018****sobre a quitação pela execução do orçamento do Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas para o exercício de 2016**

O PARLAMENTO EUROPEU,

- Atendendo às contas anuais definitivas do Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas relativas ao exercício de 2016,
  - Atendendo ao relatório do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas relativas ao exercício de 2016, acompanhado da resposta do Gabinete <sup>(1)</sup>,
  - Atendendo à declaração relativa à fiabilidade das contas e à legalidade e regularidade das operações subjacentes <sup>(2)</sup>, emitida pelo Tribunal de Contas para o exercício de 2016, nos termos do artigo 287.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta a Recomendação do Conselho, de 20 de fevereiro de 2018, sobre a quitação a dar ao Gabinete quanto à execução do orçamento para o exercício de 2016 (05941/2018 — C8-0085/2018),
  - Tendo em conta o artigo 319.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho <sup>(3)</sup>, nomeadamente o artigo 208.º,
  - Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1211/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, que cria o Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (ORECE) e o Gabinete <sup>(4)</sup>, nomeadamente o artigo 13.º,
  - Tendo em conta o Regulamento Delegado (UE) n.º 1271/2013 da Comissão, de 30 de setembro de 2013, que institui o regulamento financeiro quadro dos organismos referidos no artigo 208.º do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(5)</sup>, nomeadamente o artigo 108.º,
  - Tendo em conta o artigo 94.º e o anexo IV do seu regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A8-0069/2018),
1. Dá quitação ao Comité de Gestão do Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas pela execução do orçamento do Organismo para o exercício de 2016;
  2. Regista as suas observações na resolução que se segue;
  3. Encarrega o seu presidente de transmitir a presente decisão, e a resolução que desta constitui parte integrante, ao Comité de Gestão do Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas, e de prover à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

*O Presidente*

Antonio TAJANI

*O Secretário-Geral*

Klaus WELLE

<sup>(1)</sup> JO C 417 de 6.12.2017, p. 31.<sup>(2)</sup> Ver nota de rodapé 1.<sup>(3)</sup> JO L 298 de 26.10.2012, p. 1.<sup>(4)</sup> JO L 337 de 18.12.2009, p. 1.<sup>(5)</sup> JO L 328 de 7.12.2013, p. 42.